



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA
E-mail: pmcandiba@bol.com.br

DECRETO Nº 037, DE 03 DE JULHO DE 2017

Aprova loteamento urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 246/2013, e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do Sr. MANOEL MOREIRA DE SOUZA, proprietário de imóvel urbano situado no bairro Santo André, nesta cidade, em que pleiteia desmembramento e regularização de parte de loteamento;

CONSIDERANDO que o requerimento atendeu aos comandos normativos constantes da Lei Federal do parcelamento do solo urbano - Lei nº 6.766/79, bem como o que consta de memorial descritivo e levantamento planimétrico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado ampliação do loteamento Santo André, de parte do imóvel de propriedade de Sr. Manoel Moreira de Souza, totalizando uma área de 8.489,30 m².

Art. 2º. O loteamento objeto deste decreto será composto de 4 (quatro) quadras, constituído de 23 (vinte e três) lotes, tendo acesso pelas vias Rua Francisco Moreira, Travessa Ana Vitória, Rua Jose Neves e Rua Luiz José do Bonfim, e compreende:

INFORMAÇÕES E MEDIDAS DAS VIAS PÚBLICAS:	
RUA FRANCISCO MOREIRA	12,00 Metros
TRAVESSA ANA VITÓRIA	10,00 Metros
RUA JOSÉ NEVES	11,50 Metros
RUA LUIZ JOSÉ DO BONFIM	10,00 Metros

QUADRO DE ÁREAS:		
ÁREA DO PARCELAMENTO	8.489,30 M ²	100,00%
ÁREA DOS LOTES	6.823,65 M ²	80,40%
ÁREA COM VIAS PÚBLICAS	1.665,65 M ²	19,60%

Art. 3º. Fica o setor de tributos autorizado a proceder aos registros necessários, bem como expedir documentação correspondente ao alvará de licenciamento, dentre outros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2017.


JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal